

Ata nº 03/2022

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma

07 de março de 2022

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, realizou-se de forma presencial na sala do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Criciúma, reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Criciúma – COMDEMA do ano de 2022. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Regina Freitas Fernandes(SIESESC, Pedro Rosso (IFSC), Roberto Francisco Longhi (EPAGRI), Gislaine Danieski (ACEAMB), Anequésselen Fortunato (FAMCRI), Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON), Nadja Zim Alexandre (IMA), Paula Tramontin Pavei (UNESC), Bruna Napolini Magagnin (DPU – Prefeitura Municipal de Criciúma), Zulma Nascimento Guidi (Sec. Mun. de Edu de Criciúma). Iniciada a reunião pelo presidente, Leomar Cunha, a qual deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes, dando seguimento a ordem da pauta da reunião previamente enviada aos conselheiros. A Ata anterior foi disponibilizada no grupo online para conhecimentos dos conselheiros, e para tanto, foi dispensado leitura em comum acordo com todos. Em seguida a mesma foi colocada em votação, no qual foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, realizou-se pelo relator Pedro a leitura do seu Parecer e voto do processo n. 9312/2017. Presidente, abriu para discussão. Discutiu-se sobre a responsabilidade da autuação entre Althoff e Celesc, decorrente do ato e donos da propriedade. Avaliou-se também o valor do multa. Em conclusão, os conselheiros concordaram com o parecer e voto do relator, porém sugeriram reenquadramento da valoração da multa no art.66 do do Decreto 6.514/08 definido portaria IMA 143/2019, de grande infrator II para médio infrator, por se tratar de empresa com situação econômica/natureza jurídica como empresa limitada, totalizando valor da multa de R\$ 75.000,00, com acréscimo de agravante de 10% por impacto em terreno alheio. Ato contínuo, deu se prosseguimento a pauta, com assunto da alteração do Regimento Interno, acerca da inclusão da previsão de revisão processos julgados pelo conselho. Presidente sugere, a inclusão do artigo 118 da Instrução Normativa Conjunta IBAMA/ICMBIO N.1/2021 no regimento interno do CONDEMA, onde em suma informa que, após definitivamente julgado o auto de infração pelo conselho, qualquer pedido do autuado visando desconstituir ou modificar o julgamento será considerado pedido de revisão, isto quando o pedido atender os requisitos legais. Conselheiro iniciam discussão. Conselheira Anequésselen concorda com

Francine Gastaldon

algumas alterações, mas solicita cautela e verificação de estudo mais aprofundado do regimento interno, de forma que possa avaliar esse item de revisão de julgamentos, e possibilidade de inserção de outras sugestões, onde se compromete em trazer na próxima reunião ordinária do CONDEMA. Em seguida, próximo assunto foi Discussão a respeito do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Anequésselen, informa que com a mudança de Fundação do meio ambiente para Diretoria do meio ambiente, será necessário a revisão do funcionamento e tramites do fundo, onde relata que trará na próxima reunião situação desta demanda. Por fim, presidente deixou aberto para assuntos gerais, onde não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, presidente Leomar Cunha, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será por todos os presentes assinada.

Regina Freitas Fernandes(SIESESC)

Anequésselen Fortunato (FAMCRI)

Gislaine Danieski (ACEAMB)

Pedro Rosso (IFSC)

Roberto Francisco Longhi (EPAGRI)

Nadja Zim Alexandre (IMA)

Elaine Lavezzo Amboni (SINDUSCON)

Leomar Cardoso Cunha (ACEAMB)

Paula Tramontin Pavei (UNESC)

Bruna Naspolini Magagnin (DPU – Prefeitura Municipal de Criciúma)

Zulma Nascimento Guidi (Sec. Mun. de Edu de Criciúma)